



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI n. 1.445, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a doação de um veículo usado à Associação Beneficente e Promocional Evangélica Resgatando Vidas – ABPERV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, no uso de suas atribuições legais, e com base no contido no art. 123, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c.c o art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROMOCIONAL EVANGÉLICA RESGATANDO VIDAS – ABPERV**, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 24.356.168/0001-00, com sede neste município, um veículo VW/KOMBI LOTAÇÃO, ano/modelo 2002/2003, cor branca, placa HQH-8035, RENAVAM n. 793123445, chassi n. 9BWGB07XX3P007115, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), considerado antieconômico ao Município.

Art. 2º O veículo será doado à entidade donatária livre de quaisquer ônus, quitados todos os impostos incidentes até a sua entrega, data em que passará a pertencer ao domínio da entidade donatária, ficando a cargo desta todas as obrigações e responsabilidades sobre o bem, assim como os direitos sobre sua utilização.

Art. 3º A doação de que trata esta lei será efetivada por termo de doação e entrega do veículo, assinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo arcará com as despesas decorrentes da aplicação desta lei, que correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral, suplementado, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 19 de dezembro de 2018; 38º ano de emancipação Político-Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal